



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-074  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/0001-32  
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### LEI Nº 1.738/2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILHABELA A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, ANTONIO LUIZ COLUCCI, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Ilhabela a assinar Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público e participar do Consórcio Intermunicipal Culturando, nos termos do Contrato ora anexado e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 2º** O Consórcio Intermunicipal Culturando é constituído sob a forma de associação pública de direito público interno e natureza autárquica, passando a integrar a administração pública indireta do Município de Ilhabela.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias em suas peças orçamentárias, a fim de suportar a participação no Consórcio Intermunicipal Culturando.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhabela, 9 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ COLUCCI:05433017885  
3017885

Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ COLUCCI:05433017885  
Dados: 2025.10.10 10:38:39 -03'00'

**ANTONIO LUIZ COLUCCI**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 87/2025

Autoria: Executivo Municipal

Registrado em Livro Próprio e afixado na data supra, no lugar de costume.

**“Ilhabela” Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.**